

## PORTARIA n° 010/2022

*Dispõe sobre a divulgação dos trabalhos vencedores do “IX Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária-CNPP” da ABIPEM.*

O Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, neste ato DIVULGA os vencedores e os componentes da Comissão Avaliadora do IX Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária-CNPP.

Art. 1°. Foram classificados os seguintes trabalhos, nessa ordem:

**1º lugar** – número 18277, autor ANDREI QUAGGIO DOS SANTOS do FUNPREV BAURU

**2º lugar** – número 3075, autora LETICIA JUSTINO DO NASCIMENTO LOPES do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**3º lugar** – número 9288, autor LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Parágrafo único. Os três primeiros trabalhos vencedores serão premiados durante o 55º Congresso Nacional da ABIPEM/2022, a ser realizado na cidade de Fortaleza, Ceará, nos dias 08 a 10 de junho de 2022.

Art. 2°. A Comissão Avaliadora do IX CNPP da ABIPEM foi composta por Diana Vaz de Lima, Fernando Ferreira Calazans e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis.

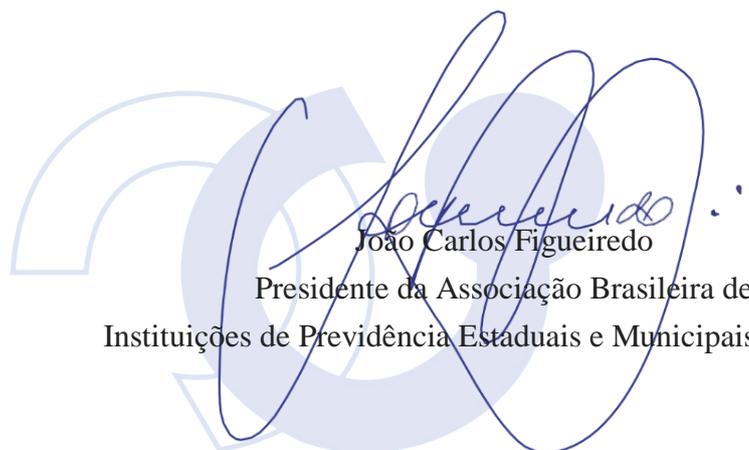
Art. 3° Conforme art. 11, §1º do Regulamento do IX CNPP os vencedores deverão confirmar, em até 10 (dez) dias úteis, a sua presença na Cerimônia de Premiação, por meio do

endereço eletrônico [cnpp@abipem.org.br](mailto:cnpp@abipem.org.br), devendo enviar para este e-mail os documentos necessários à sua participação, digitalizados, conforme solicitado pelos organizadores do evento.

Art. 4º Conforme artigos 16 e 17 do Regulamento do IX do CNPP o prêmio não será entregue ao vencedor que não comparecer à solenidade de premiação, a não ser que se faça representado, justificando devidamente seu impedimento, sendo de responsabilidade exclusiva dos vencedores os custos de deslocamento, hospedagem e apresentação dos trabalhos durante o 55º Congresso Nacional da ABIPEM, ficando isentos da taxa de inscrição para participação no congresso.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com divulgação no site [www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br).

Brasília / DF, 12 de maio de 2022.



João Carlos Figueiredo  
Presidente da Associação Brasileira de  
Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM